

Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores (ACEA)

Para fins de dispensa de disciplinas, poderá ser concedido ao discente o aproveitamento de conhecimentos adquiridos em experiências anteriores, formais ou informais. O discente interessado em requerer o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores deverá seguir os prazos previstos no calendário acadêmico do campus.

Para fins de análise de conhecimentos e experiências anteriores, a Coordenação do Curso indicará docente ou banca examinadora, que deverá aferir competências e habilidades do discente em determinada disciplina por meio de instrumentos de avaliação específicos. O docente ou a banca examinadora deverá estabelecer os conteúdos a serem abordados, as referências bibliográficas, as competências e habilidades a serem avaliadas, tomando como referência o Projeto Pedagógico do Curso, definir os instrumentos de avaliação e sua duração, além de elaborar, aplicar e corrigir as avaliações.

Não será concedido aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores para disciplinas nas quais o discente tenha sido reprovado, a menos que o discente já tenha integralizado, no semestre corrente, 80% (oitenta por cento) ou mais de carga horária total do curso. A(s) avaliação(ões) proposta(s) pelo docente ou pela banca examinadora terá(ão) valor igual à pontuação do período letivo e será considerado aprovado o discente que obtiver rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total da pontuação, sendo dispensado de cursar a disciplina. A dispensa de disciplinas por aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estará sujeita ao limite máximo de carga horária estabelecido no Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG.

São passíveis de ACEA as disciplinas listadas abaixo:

Disciplinas passíveis de ACEA
Desenho Técnico
Desenho Arquitetônico
Desenho Assistido por Computador
Economia
Organização e Administração
Direito e Legislação
TCC II*
Estágio Supervisionado (Disciplina)**

*O estudante ainda poderá requerer ACEA de TCC II, caso o mesmo tenha condições de defender o seu trabalho de Conclusão de Curso, mediante a concordância do Docente Orientador e do Coordenador do Curso. Para o TCC II, o estudante poderá requerer ACEA em qualquer semestre letivo. Para as demais disciplinas listadas na tabela anterior, será aplicada ACEA apenas nos semestres letivos nos quais as disciplinas estão sendo fornecidas.

**O estudante também poderá solicitar ACEA da disciplina Estágio Supervisionado, desde que o mesmo tenha cursado o estágio ou feito o aproveitamento de atividade profissional como estágio. Para isso, o estudante deve buscar um Docente Orientador e escrever o relatório de estágio, além de atender as demandas ou avaliações do Professor da Disciplina Estágio Supervisionado.